

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.935, DE 15 DE MAIO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.151/2023 do Vereador Arinaldo Jorge Cardozo "ARI CARDOZO")

"Dispõe sobre a divulgação, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio de cartazes, do "sinal vermelho" como alerta da denúncia silenciosa sobre a violência doméstica sofrida pelas mulheres".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Deverá haver a divulgação, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio de cartazes, do modo de utilização do "sinal vermelho" como alerta da denúncia silenciosa sobre a violência doméstica sofrida pelas mulheres.

Art. 2° Deverá o Poder Executivo fiscalizar o cumprimento dessa Lei, por meio de órgão que designar.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA Secretário de Assuntos Jurídicos